



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DATA: 26/12/2013**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURIDICA  
DATA: 26/12/2013**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente

**VERLY OLIVETE**

Diretor Interino do Departamento de Licitações

## **MINUTA**

### **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2013- PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013 – PMM PROCESSO Nº 199/2013 – PMM**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto do Pregão Presencial nº 127/2013 – PMM, em que se apresenta como **CONTRATADA** e a empresa **GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 14.034.833/0001-88, com sede à Rua Elzira Bley Maia, nº 70, Centro, cidade de Mafra, Estado do Santa Catarina, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Gisleanne de Oliveira Cardoso portador do RG n.º 3.870.679-2 e inscrito no CPF n.º 053.001.379-79, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA**

Fica prorrogado o prazo de entrega até 31 de janeiro de 2014.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência por 33 (trinta e três) dias, contados a partir de 31 de dezembro do corrente ano.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil  
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

**GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO**

Gisleane de Oliveira Cardoso  
CPF N.º 053.001.379-79  
Representante legal  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

**Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2013 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

Com base nos autos do Processo e o Parecer Jurídico apensado a folha n.º \_\_\_\_\_, **APROVO** a celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, inscrita no CNPJ n.º 14.034.833/0001-88, conforme Pregão Presencial n.º 127/2013 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo de Compromisso PAR n.º 7767/2013(FNDE)**, prorrogando o prazo de entrega até 31 de janeiro de 2014 e o prazo de vigência para 33 (trinta e três) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Prefeito Municipal